

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.067/97

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E CESSÃO DE 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PARA O POSTO DE EMPLACAMENTO DO DETRAN-ES., NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e ceder para uso do Posto de Emplacamento do Detran-ES., do Município de São Gabriel da Palha, um microcomputador Pentium 100 Mhz, cache externo 256 Kb, Barramento ISA/PCI, 8 Mb de memória RAM de 72 vias SIMM 70 ns, expansível até 128 Mb, placa de vídeo aceleradora gráfica em 32 bits/pci, com 1 Mb DRAM, expansível até 2Mb, Monitor SGVA color de 14", dot pitch 0.28 mm, não entrelaçado, 1 saída paralela (EPP/ECC), 2 saídas seriais padrão RS 232 c, placa controladora de discos em 32 bits/PCI, Unidade de disco rígido de 1.2 Gb, unidade de disco flexível de 3,5" 1.44 Mb, teclado enhanced Brasil ABNT V.II - 104 teclas, mouse com mousepad, placa fax/modem 14.400 bps, integração plug and play, certificado enregy star manuais de operação, capas de proteção, MS-DOS, versão mais recente, cópia em disquetes 3,5" e manuais em português, MS Windows for Workgroups, versão mais recente, com cópia em disquetes 3,5 e manuais em português. Impressora matricial 132 colunas, velocidade de impressão de 380 CPS, matriz de impacto de 9 agulhas, impressão bidirecional, 132 colunas carro, interface paralela padrão centronics, interface serial padrão RS 232 C, cabos de ligação paralelo e serial, capa de proteção. Software de comunicação de dados PLENUS para o ambiente UNISYS versão monousuário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo do Contrato de cessão de uso é de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

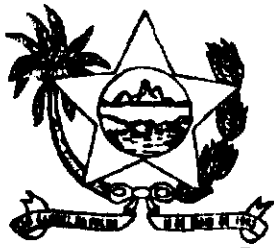
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade - 2303070212 - Manutenção dos Serviços de Administração.

60222 / 1.1.1.1



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

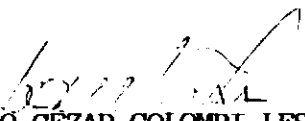
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de Maio de 1997.


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS

p/ Secretaria Municipal de Administração